

REQUERIMENTO
(Do Sr. Deputado André de Paula)

Requer envio do Projeto de Lei 5.805, de 2005, ao Presidente da Casa, para prolação de novo despacho de distribuição em razão da matéria versada.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Relator do PL n.º 5.805, de 2005, que altera o Código Civil e dispõe sobre as sociedades empresárias, venho expor e requerer o que se segue.

A proposição sob questão versa sobre sociedades empresárias, matéria que embora tratada no Código Civil brasileiro, pertence, tradicionalmente, ao Direito Comercial - assim vem se manifestando a doutrina pátria.

Por isso, entendo, salvo melhor juízo, caber à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio manifestar-se sobre o mérito, pois não cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se sobre Direito Comercial. Esse também é o entendimento da maioria dos consultores da Área II desta Casa.

Por todo o exposto, requeiro a V. Exa. seja diligenciado junto ao Presidente da Casa para que novo despacho seja proferido, no sentido de atribuir à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania apenas a apreciação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno, art. 54, inciso I.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2006.

Deputado ANDRÉ DE PAULA
Relator